



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECRETO Nº 939/2003

Abre Crédito Adicional Suplementar,  
dando outras providências

**EDSON VIEIRA**, Prefeito do Município de Itaquirai,  
Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Nos termos da Lei Orçamentária Municipal nº 327/2002, aprovada e sancionada em 13/12/2002, para vigorar a partir de 1º de janeiro de 2003, com base em seu artigo 9º, combinado com os Artigos 42 e 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei Federal nº 4320/64, resolve abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, para reforço das Dotações Orçamentárias próprias e constantes do Orçamento do **Fundo Municipal de Investimento Social**, conforme discriminações que segue abaixo:

**02.04 – Fundo Municipal de Investimento Social**

08.244.0203.2.018 – Investimentos social com recursos do FIS

|  |            |                  |
|--|------------|------------------|
| 4.5.90.61 – Aquisições de Imóveis.....       | R\$        | 10.000,00        |
| <b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS.....</b> | <b>R\$</b> | <b>10.000,00</b> |

**Art. 2º** - Para atender as despesas decorrentes do Artigo 1º do presente Decreto, serão anuladas parcialmente as Dotações Orçamentárias próprias e constantes do Orçamento da **Prefeitura Municipal** e de acordo o artigo 9º da Lei nº 327/2002, conforme segue:

**07.01 – Gabinete do Gerente de Obras e Serviços Urbanos**

15.451.0501.1.010 – Drenag. Pav vias pub.Cid. constr./ref. Estr. vicinais

|   |            |                  |
|---|------------|------------------|
| 4.4.90.51 – Obras e Instalações.....    | R\$        | 10.000,00        |
| <b>TOTAL DA REDUÇÃO DE VERBAS .....</b> | <b>R\$</b> | <b>10.000,00</b> |

**Art. 3º.** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Itaquirai - MS, 30 de setembro de 2003.

  
**EDSON VIEIRA**  
Prefeito Municipal

